

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/ME nº 01.599.101/0001-93

NIRE nº 35.300.501.497

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2021

1. Data, hora e local: Realizada no dia 16 de março de 2021, às 09h, na sede social da Sequoia Logística e Transportes S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Isaltino Victor de Moraes, 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, CEP 06806-400.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de teleconferência, conforme artigo 16, § 3º, e 18 do Estatuto Social da Companhia, a saber: (i) Sr. Gregory Louis Reider; (ii) Sr. Armando Marchesan Neto; (iii) Sr. Piero Paolo Picchioni Minardi; (iv) Sra. Sonia Regina Hess de Souza; (v) Sr. Ricardo Cavalcanti de Araújo; (vi) Sr. Marcelo Lopes Cardoso; e (vii) Sra. Frances Yumi Fukuda Alvim.

3. Mesa: A reunião foi presidida pelo Sr. Gregory Louis Reider e secretariada pela Sra. Manuella Vasconcelos Falcão.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre **(i)** a celebração e consumação, pela Companhia, da operação referente à aquisição da totalidade das quotas do capital social da **Lithium Software S/S Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Birigui, Estado de São Paulo, na Rua Nilo Peçanha, nº 507, sala 8, CEP 16200-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.009.138/0001-75 (“Frenet” e “Aquisição da Frenet”, respectivamente), e a realização de todos os atos pertinentes; e **(ii)** a celebração e consumação, pela **Transportadora Americana Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, nº 3466, Praia dos Namorados, CEP 13.475-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.244.631/0001-69 (“TA”), subsidiária integral da Companhia, da operação referente à aquisição da totalidade das quotas do capital social da **Transportadora Plimor Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia ERS-122, KM 61, S/N, Medianeira, CEP 95.177-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 88.085.485/0001-04 (“Plimor” e “Aquisição da Plimor”, respectivamente), e a realização de todos os atos pertinentes.

5. Deliberações: Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes, foi deliberado que a Ata desta reunião será lavrada na forma de sumário e aprovada sua publicação, sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos Conselheiros.

Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidem:

5.1. Aprovar a Aquisição da Frenet, incluindo, mas não se limitando, a celebração e assinatura, em 16 de março de 2021, do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças entre, de um lado, a Companhia e, de outro lado, os Srs. Ricardo Duarte Saita, Rafael Mancini Silva, Eduardo Duarte Baggio, Alexander dos Santos Campos, Diego Muriel Willers, Luiz Cláudio de Figueiredo Azevedo, Breno de Assis Rego Nogueira, Cláudio Roberto Boni, Fabio da Silva Branco e Rui Kiyoshi Miadaira, e, na qualidade de interveniente anuente, a Frenet, tudo conforme documentação disponibilizada aos Conselheiros, assim como a celebração de todos os documentos e a prática de todos os atos a eles relacionados, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

5.2. Aprovar a Aquisição da Plimor, incluindo, mas não se limitando, a celebração e assinatura, em 18 de março de 2021, do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças entre, de um lado, a TA e, de outro lado, os Srs. Plínio Luiz Bortoncello, Guilhierme Bortoncello e Julhiano Bortoncello, e, na qualidade de interveniente anuente, a Plimor, tudo conforme documentação disponibilizada aos Conselheiros, assim como a celebração de todos os documentos e a prática de todos os atos a eles relacionados, nos termos do Contrato Social da TA.

5.3. A Aquisição da Frenet e a Aquisição da Plimor não se submetem aos procedimentos descritos no art. 256 da Lei nº 6.404/76 e no item 7.11, página 150, do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 2/2021, estando sujeitas, ainda, ao cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo, no que se refere à Aquisição da Plimor, a aprovação do CADE.

5.4. Autorizar, tendo em vista as deliberações anteriores, a Diretoria da Companhia para a realização de todos os atos, celebração de todos os contratos, contratação de todos os prestadores de serviços e assinatura de todos os documentos necessários para dar cumprimento à concretização das referidas deliberações, bem como ratificar todos os atos efetivados pela Diretoria neste sentido até a presente data.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Sr. Gregory Louis Reider, Presidente; Sra. Manuella Vasconcelos Falcão, Secretária. Conselheiros: (i) Sr. Gregory Louis Reider; (ii) Sr. Armando Marchesan Neto; (iii) Sr. Piero Paolo Picchioni Minardi; (iv) Sra. Sonia Regina Hess de Souza; (v) Sr. Ricardo Cavalcante de Araújo; (vi) Sr. Marcelo Lopes Cardoso; e (vii) Sra. Frances Yumi Fukuda Alvim.

Esta Ata é extrato da Ata original lavrada em livro próprio.

Embu das Artes, 16 de março de 2021.

Gregory Louis Reider
Presidente

Manuella Vasconcelos Falcão
Secretária